



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
RUA JOSÉ ROSAS, Nº 365 - PRÉDIO - CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB
CNPJ: 09.148.131.0001/95**

LEI MUNICIPAL Nº 587/2023, de 13 de dezembro de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
391/2013, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE
A INSTITUIÇÃO DE
“HOMENAGEM AO CIDADÃO
MANAIRENSE”, deste
município, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica
Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra,
Estado da Paraíba DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O art. 7º, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 391/2013, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - A escolha da pessoa homenageada se dará através de audiência pública a ser realizada até o dia 15 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se colherão, através de formulário próprio, sugestões de nomes para serem homenageados com justificação de motivos para cada pessoa sugerida.

...



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
RUA JOSÉ ROSAS, Nº 365 - PRÉDIO - CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB
CNPJ: 09.148.131.0001/95**

§ 2º. O processo de escolha será feito por votos secretos colhidos entre os presentes na audiência pública, e só terá direito a um voto por pessoa.

§ 3º - O formulário de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Manaíra, e deverá ser preenchido, impresso em papel A4, e servirá de cédula de votação por ocasião da audiência pública, a qual receberá aposição das assinaturas pela Comissão da Mesa Eleitoral no verso da cédula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado a Paraíba, em 04 de dezembro de 2023, 201 ano da Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 13 DE DEZEMBRO DE 2023-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação ou Consórcio Público com os demais entes da Federação, bem como a integrar modalidades de Prestação Regionalizada, nos termos definidos na Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020.

Art. 43 - O Plano Municipal de Saneamento Básico de Manaíra, Anexo I, é parte integrante desta Lei.

Art. 44 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 587/2023, de 13 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 391/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "HOMENAGEM AO CIDADÃO MANAIRENSE", deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 391/2013, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - A escolha da pessoa homenageada se dará através de audiência pública a ser realizada até o dia 15 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se colherão, através de formulário próprio, sugestões de nomes para serem homenageados com justificação de motivos para cada pessoa sugerida.

§ 2º - O processo de escolha será feito por votos secretos colhidos entre os presentes na audiência pública, e só terá direito a um voto por pessoa.

§ 3º - O formulário de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Manaíra, e deverá ser preenchido, impresso em papel A4, e servirá de cédula de votação

por ocasião da audiência pública, a qual receberá aposição das assinaturas pela Comissão da Mesa Eleitoral no verso da cédula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023, 201 ano da Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2023, 13 de dezembro de 2023.

AUTORIZA A REFORMA E A RECONSTRUÇÃO AMPLIADA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA DA CIDADE DE MANAÍRA-PB, COM UTILIZAÇÃO DE PARTE DAS ÁREAS PÚBLICAS DA RUA SILVÉRIO ALVES LISBOA E TRAVESSA 02 - PRAÇA DO CONVÍVIO PREFEITO MANOEL LEITE, CUJAS ÁREAS DE PARTE DA RUA E DA TRAVESSA ACIMA INDENTIFICADAS, SERÃO UTILIZADAS NA REFORMA E RECONSTRUÇÃO AMPLIADA DO PARQUE DA LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Constitucional de Manaíra autorizado a fazer a reforma e a reconstrução ampliada da infraestrutura do Parque da Lagoa da cidade de Manaíra, conforme Projeto anexo (planta), utilizando para os serviços mencionados, parte da área da Rua Silvério Alves Lisboa e parte da área da Travessa 02 – Praça do Convívio Prefeito Manoel Leite, no sentido de melhorar a estruturação do referido Parque da Lagoa de Manaíra.

Art. 2º. Para a execução da reforma e reconstrução ampliada do Parque da Lagoa da cidade de Manaíra, conforme Projeto anexo, será utilizada parte da Rua Silvério Alves Lisboa, um aumento gradual e progressivo do referido parque, que adentrará na área da rua, por até 06 (seis) metros de largura, pela extensão que consta no projeto apenas, situação que não prejudicará a referida rua, uma vez que a mesma chega a ter 16 (dezesseis) metros de largura e ainda permanecerá com 10 (dez) metros de largura.

Art. 3º. Para a execução da reforma e reconstrução ampliada do Parque da Lagoa da cidade de Manaíra, conforme Projeto anexo, será utilizada